

LEI MUNICIPAL N° 3242
PROJETO DE LEI N°3445

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares, nos Orçamentos da Prefeitura e da Câmara Municipal.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, os seguintes créditos adicionais suplementares: o primeiro, no Orçamento da Prefeitura, até o valor de R\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), e o segundo, no Orçamento da Câmara Municipal, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de verbas orçamentárias, aprovadas para este exercício, nos Orçamentos dos dois Poderes, acima mencionados.

Art. 2º - Os créditos, autorizados no art. anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação da Receita Municipal, a ser efetivamente arrecadada no corrente exercício, nos termos do inciso II, § 1, do art. 43, da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará nesta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de Outubro de 2.005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal